



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0371/93

Dispõe sobre a criação de novos cargos da área da saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e integrados ao Plano Geral de Carreira quatro cargos de médico, nas seguintes especialidades:

- I - oftalmologia;
- II - cardiologia;
- III - ortopedia;
- IV - pediatria.

Art. 2º - Os cargos poderão ser preenchidos provisoriamente e durante o tempo necessário à realização de concurso público, o qual deverá ser realizado no prazo de até doze meses.

Parágrafo Único - A admissão será formalizada através de contrato administrativo, observados os direitos inerentes aos servidores municipais em geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela rubrica 3110 - Pessoal, constante na Secretaria Municipal de Saúde do corrente orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de outubro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de outubro de 1993.

José Francisco da Silva
Secretário Munic. Administração